

PROCESSO CEE Nº 320/81

INTERESSADO: SÉRGIO VICTOR OLBRICH

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

PARECER CEE Nº 209/81 - CESG - APROVADO EM 18/02/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Sérgio Victor Olbrich , nascido aos 24 de abril de 1962, residente e domiciliado em Bauru, Estado de São Paulo, requer a equivalência de seus estudos feitos no Exterior aos de nível de conclusão do ensino de 2º Grau do sistema brasileiro.

Ê o seguinte seu histórico escolar:

1. Cursou as oito séries do 1º Grau em Bauru, onde obteve o certificado de conclusão de 1º grau, expedido pela EEPG "Prof. Silvério S. João", ao término do ano letivo de 1977.

2. Obteve aprovação na 1ª e 2ª séries do 2º Grau, nos anos de 1978-1979, Formação Profissionalizante Básica - Setor Secundário, dos Cursos Brasília - Escola de 1º e 2º Graus e Ensino Supletivo, de Bauru.

3. A partir de 29 de janeiro de 1980, transferiu-se para a Pocatello Senior High School, Pocatello, Idaho, Estados Unidos, onde, no 1º trimestre, obteve os seguintes resultados:

<u>Disciplina</u>	<u>Notas</u>	<u>Créditos</u>
Álgebra 2	A	
Datiloarafia 1	B	
Ortografia - Inglês	22 A	0,50
Educação Física - Futebol	A	0,50
Literatura Inglesa 41	C	0,50

4. No segundo semestre, cursou os seguintes componentes

curriculares:

Bach Liv.	B	1,0
Educação Física -Bola Cesto	A	0,5
História Estados Unidos	A	1,0
Ed. Física - Voleibol-Golfe	B	0,5
Ortografia - Inglês 15	B	0,5
Espanhol 2	B	2,0
Drama - Inglês 10	C	1,0

5. O interessado anexou a seu pedido o seguinte documento:
 "Pelo presente certifica-se que Sérgio Victor Olbrich frequentou o Colégio Pocatello na qualidade de Estudante Especial, durante o Ano Escolar de 1979/80, sendo-lhe outorgado o presente DIPLOMA HONORÁRIO".

2. APRECIÇÃO:

O interessado só cursou metade do primeiro semestre - ou seja, um trimestre - em que só obteve créditos em Educação Física Soccer, Ortografia e Literatura Inglesa, num total de apenas 1,5 créditos. No segundo semestre - que também não foi completo, pois seu histórico foi expedido em 28 de outubro - só estudou Inglês, Espanhol, Educação Física e História dos Estados Unidos. Como se vê, tanto pela duração quanto pelos componentes curriculares estudados, os cursos feitos por Sérgio Victor Olbrich não podem ser considerados equivalentes aos de conclusão da 3ª série do 2º Grau do sistema brasileiro de ensino.

II - CONCLUSÃO

Os estudos feitos por SÉRGIO VICTOR OLBRICH na Pocatello Senior High School, Pocatello, Idaho, Estados Unidos, não podem ser considerados equivalentes ao nível de conclusão da 3ª série do 2º Grau do sistema brasileiro de ensino.

CESG, em 18 de fevereiro de 1981

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
 RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Po-
 sa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio Mat-
 tei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasa Garcia, Renato Alberto
 T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1981

a) CONSº JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de fevereiro de 1981

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE